



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.752

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal

41115 3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$24.000,00

TOTAL..... R\$24.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal

41107 3390.3400 – Outros Serviços Terceiros – Terceirização R\$24.000,00

TOTAL..... R\$24.000,00

Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e a LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017, ano do centenário.


LUCEINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)